



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Maiara Tanise Moreschi	Cargo: Coordenadora da Assistência Social e Habitação
E-mail: maiara.moreschi@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 99673-6406

1. Objeto da Contratação: Instituição de longa permanência para idosos (Zulmir Mendo)
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porque ser compra direta: A Secretaria de Assistência Social e Habitação solicita conforme decisão, o requerimento que está devidamente fundamentado, e a necessidade da internação em instituição de longa permanência, em caráter permanente, se apreendem dos relatórios, laudo médico e o novo orçamento.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado: No período de 12 meses, havendo a necessidade para renovação conforme contrato.
4. Valor total: R\$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)
5. Justificativa da escolha do contratado: O Sr. Zulmir já se encontra institucionalizado no lar, está acostumado com o lugar e também é o um dos únicos Institutos que aceitam o uso do cigarro visto que o Sr. Zulmir faz uso e se autoagride sem, observando inclusive o aumento significativo do grau de dependência física e necessidade de cuidados especiais, sendo mais benéfico e seguro para o bem-estar do mesmo que ele continue a residir no Lar em que se encontra atualmente, juntamente a esta DFD irá em anexo documentação pertinente que comprova o que acima foi descrito.
6. Local de entrega/prestação de serviço: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
7. Previsão orçamentária: Secundaria – 3325 com saldo
8. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Art. 75 inciso I e II
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço. Nome: Maiara Tanise Moreschi Cargo: Coordenadora da Assistência Social e Habitação
Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Documento assinado digitalmente  IGNACIO JOSE DE ARAUJO MAHFUZ Data: 26/07/2024 13:34:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Nova Prata/RS 26 de Julho de 2024. Ignácio José de Araújo Mahfuz Secretário de Assistência Social e Habitação